

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro
CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134
Amontada • Ceará



LEI N.º 609/2004

Amontada/CE, de 20 de dezembro de 2004.

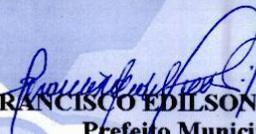
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **SATURNINO CARNEIRO PINTO**, à Rua que começa a Sudoeste da Rua **ALFREDO RODRIGUES** em direção Norte, passando pelas Ruas: Cadorno Teles e vai até a Rua **JOÃO JACINTO SOBRIHO**, ao poente com a Feira Livre e Creche **LUZANIRA HENRIQUE** ao Nascente com as residências da referida Rua denominada neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 20 de dezembro de 2004.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal